



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

ATA Nº. 028

----- Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu em sessão extraordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e deliberação do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). -----

Ponto Três – Análise e deliberação da designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN). -----

Ponto Quatro – Análise e deliberação do Relatório de Atividades da Junta de Freguesia referente a 2025. -----

Ponto Cinco – Análise e deliberação do Relatório de Atividades da Junta de Freguesia, relativo ao período de 01/01/2026 a 28/02/2026. -----

Ponto Seis – Análise e deliberação de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Sete – Análise e deliberação do pedido de isenção de taxas de Ocupação de Espaço Público (OEP). -----

Ponto Oito – Análise e deliberação do pedido para o exercício de funções na modalidade de horário de jornada contínua. -----

Ponto Nove – Análise e deliberação dos pedidos de trabalho suplementar. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Dez – Análise e deliberação dos pedidos de alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Aprovar, com base na informação n.º 122/2026/bens e serviços, o programa preliminar para a execução do projeto para criação de bolsa de estacionamento no cruzamento da Avenida de Ceuta com a Rua Sargento Arlindo Viegas e Rua das Amendoeiras.-----

Ponto 1.2 – Aprovar o acordo de revogação de contrato referente ao procedimento por consulta prévia n.º 08/2026/Bens e Serviços - "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes". -----

Ponto 1.3 – Adjudicar, com base na informação n.º 120/2026/bens e serviços, o procedimento por ajuste direto n.º 46/2026 - "Renovação de licenças de software unyktv e gestão de filas de esperas" à empresa "Algardata Sistemas Informáticos S.A.", NIF:502420227 pelo valor de 46.797,36 € (quarenta e seis mil setecentos e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.4 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por ajuste direto n.º 46/2026/Bens e serviços - "Renovação de licenças de software unyktv e gestão de filas de esperas".-----

Ponto 1.5 – Aprovar a ficha de início de procedimento de "Aquisição de serviços de locação de impressoras". -----

Ponto 1.6 – Aprovar a informação de início de procedimento n.º 119/2026 e dar autorização para início do procedimento por consulta prévia n.º 55/2026/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços de locação de impressoras" no valor de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guilé

Ponto 1.6 – Convidar para a consulta prévia n.º 55/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de locação de impressoras” as empresas Canon Portugal, S.A. (NIF 507477740), Xekmate - Equipamentos e serviços, Lda. (NIF 510442625) e JRJ - Comércio de equipamentos de escritório, Lda. (NIF 505111500) pelo valor base de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 79800000-2 Serviços de impressão e afins. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o relatório de avaliação anual, referente ao exercício de 2025, do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR). O referido relatório foi elaborado com base no PPR 2024, no código de conduta, na política anticorrupção, na política de presentes e hospitalidades, no índice documental do programa de cumprimento normativo, na matriz excel de avaliação do PPR, no relatório anual de denúncias externas e no ofício de receção pela Assembleia da República. O documento articula as obrigações gerais do regime geral da prevenção da corrupção (RGPC) com as obrigações específicas aplicáveis às autarquias locais, designadamente as constantes dos artigos 13.º e 15.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), dos artigos 12.º a 17.º da Lei n.º 93/2021 e da Lei n.º 34/87, de 16 de julho. -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a designação como responsável pelo cumprimento normativo (RCN) da Junta de Freguesia de Quarteira o Senhor Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, nos termos e para os efeitos previstos na orientação n.º 1/2025 do mecanismo nacional anticorrupção (MENAC). ---

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o Relatório de Atividades da Junta de Freguesia, referente ao período de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, conforme disposto na alínea e) do nº2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o Relatório de Atividades da Junta de Freguesia, referente ao período de um de janeiro a vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, conforme disposto na alínea e) do nº2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 6.1 - Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Associação Povo que Ginga, NIF 516856936, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto 6.2 - Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Associação Desportiva, Cultural Recreativa e Social Alegria e Bem Estar, NIF 516548255, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto 6.3 - Deferir o pedido de apoio para o aumento das atividades desenvolvidas pela Sociedade Columbófila Louletana, NIF 502354909, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 7.1 - Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP), nos dias quinze de abril e vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, no período compreendido entre as dezoito e as dezanove horas e quinze minutos, no Espaço de Jogo e Recreio Marginal I e no Largo da Gaivota, respetivamente, para efeitos de realização da atividade *Roda da Capoeira*, tendo como objetivo incentivar hábitos de vida saudáveis e contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos participantes assim como dinamizar e valorizar os espaços públicos da Freguesia através da sua utilização responsável e segura e a promoção da prática desportiva. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

entidade apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé. -----

A deliberação de isenção de taxa de ocupação de espaço público (OEP) fundamenta-se no referido Regulamento nomeadamente na alínea c) do ponto n.º 2 do artigo 21.º e na alínea b) do ponto n.º 2 do artigo 23.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no estímulo e promoção de hábitos de vida saudável e no desenvolvimento social, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções. -----

Ponto 7.2 - Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP), nos dias um e três de maio de dois mil e vinte e seis, no período compreendido entre as catorze e as dezanove horas na Praça do Mar, e entre as dez e as treze horas no Largo da Gaivota, respetivamente, para efeitos de realização do evento internacional de atividade desportiva *X Encontro de Capoeira Alegria e Bem-Estar 2026*, organizado pela Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Social Alegria e Bem Estar com o apoio da Junta de Freguesia de Quarteira, contribuindo para o desenvolvimento integral dos seus participantes, dando oportunidade à prática do exercício físico ao ar livre. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé. -----

A deliberação de isenção de taxa de ocupação de espaço público (OEP) fundamenta-se no referido Regulamento nomeadamente na alínea c) do ponto n.º 2 do artigo 21.º e na alínea b) do ponto n.º 2 do artigo 23.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no estímulo e promoção da prática desportiva e no



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

desenvolvimento social, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções.-----

Ponto 7.3 - Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP), nos dias vinte e oito e vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis, no período compreendido entre as dezasseis e as vinte horas no Largo da Gaivota, para efeitos de realização do evento *IV Encontro de Capoeira Maré Me Leva*, atividade desportiva internacional, organizada pela Associação Povo que Ginga, que contribui para o desenvolvimento integral dos seus participantes, para o dinamismo da freguesia de Quarteira e para a promoção da prática desportiva.-----

A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé.-----

A deliberação de isenção de taxa de ocupação de espaço público (OEP) fundamenta-se no referido Regulamento nomeadamente na alínea c) do ponto n.º 2 do artigo 21.º e na alínea b) do ponto n.º 2 do artigo 23.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no estímulo e promoção da prática desportiva e no desenvolvimento social, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções.-----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, formalizado pela funcionária [REDACTED], para o exercício das funções na modalidade de horário de jornada contínua, com início do período de trabalho às onze horas e termo às dezassete horas, com trinta minutos de descanso, ao abrigo do disposto na alínea d) do ponto n.º 1 do artigo 110.º e no ponto n.º 1 e 2 e da alínea e) e



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

f) do ponto n.3 do artigo 114.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar realizado no mês de março pelos trabalhadores [REDACTED]

[REDACTED] bem como o trabalho suplementar realizado no mês de abril pelos trabalhadores [REDACTED]

[REDACTED] e deferir, no mesmo mês, o trabalho suplementar dos trabalhadores [REDACTED]

Ponto Dez – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de alteração de férias da trabalhadora [REDACTED] -----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente da Junta:-----

João Pedro Martins Romão, _____

A Secretária-----

Verónica Margarida António Martins, _____

A Tesoureira:-----

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, _____

Os Vogais:-----

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, _____

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.

